



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

Nº /2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL

EMENTA: Dispõe no âmbito do município de Teresina sobre a obrigatoriedade de instalar detectores de metais e Porta Giratórias nas escolas e creches públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de detectores de metais e portas giratórias nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e creches municipais de Teresina - PI.

Parágrafo Único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal e creches municipais, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e porta giratória e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 2º – Será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da entrada em vigor desta lei, para que todas as escolas públicas municipais de Teresina se enquadrem no caput deste artigo e adotem a medida preconizada.

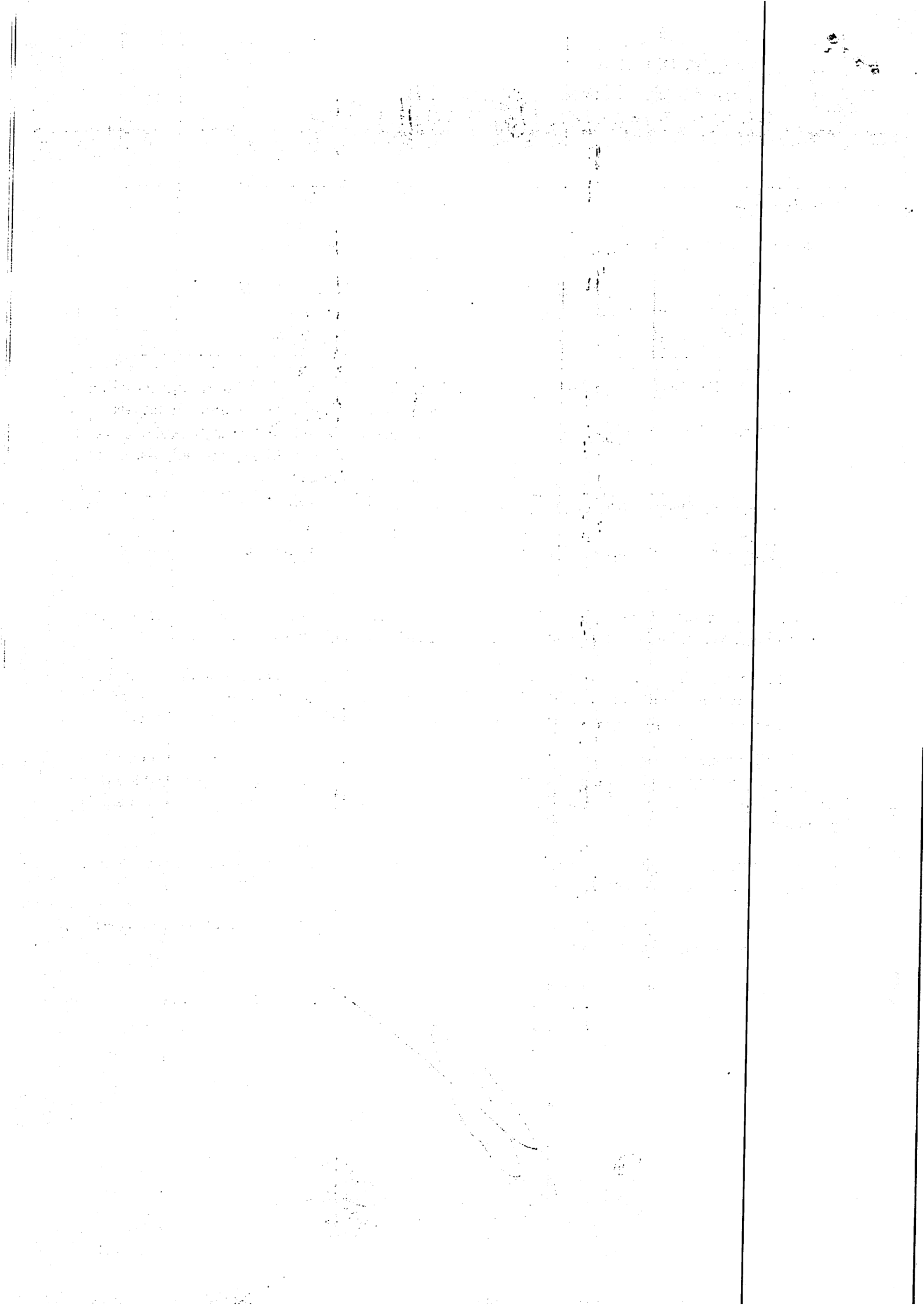
Art. 3º – O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes dará diretrizes no que diz respeito à instalação, manutenção e operação dos detectores de metais e porta giratória.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, ___ de Abril de 2023.

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva
(PDT)





JUSTIFICATIVA

Os últimos anos revelam o crescimento do número de incidentes violentos nos interiores das escolas em diversas partes do mundo. Nesse sentido, muitas dessas ações bárbaras são resultados do uso de armas de fogo e facas, causando chacinas e atentados contra a vida no ambiente escolar.

O objetivo do presente projeto é contribuir com a segurança nesses locais, garantindo a preservação da vida e salvaguardando a tranquilidade dos estudantes e demais profissionais educacionais.

Assim, tendo em vista os elevados índices de violência nas escolas, é imperioso e se faz urgente coibir a entrada de armas de qualquer tipo, e para isso é importante dotar todos os centros de ensino de equipamentos modernos e eficazes.

Não podemos continuar assistindo essas tragédias sem fazer nada. Se, inicialmente, controlarmos a entrada desses objetos que representam um perigo à vida dos estudantes, vamos trazer mais tranquilidade aos pais, e conseqüentemente, aumentar a sensação de segurança dentro das unidades de ensino", finalizou Moraes

Tramitação

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Teresina - PI, ____ de Abril de 2023.

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva
(PDT)

